



FILED
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 146/90

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 102.

IBIUNA, 01 DE OUTUBRO DE 1990

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 146/90
Recebido em 01 de 10 de 1990
Prazo vence em 14 de 11 de 1990
Recebido por [assinatura]

*Leia-se
na sessão
aos 08-10-90
Vereador*

102, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$. 3.800.000,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Gabinete do Prefeito - 2.04. Divisão de Administração - 4120 - Material Permanente, que contava inicialmente com Cr\$. 250.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 2.000.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 894.164,00 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 1.800.000,00 para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.09. Divisão de Higiene e Saúde Pública, que tinha inicialmente Cr\$. 800.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 5.600.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 630.725,62 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 500.000,00 para ocorrer todas as despesas programas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação, a rubrica 3132 - Outros Servs. e Encargos, que contava inicialmente com Cr\$. 300.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 3.500.000,00, contando com um saldo de Cr\$. 72.499,94, será suplementada em mais Cr\$. 1.500.000,00 para atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes de redução das seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Gabinete do Prefeito - 2.05. Divisão de Educação e Cultura, que será reduzida em Cr\$. 700.000,00, na rubrica 4120 - Material Permanente.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.08. Divisão de Obras Públicas - 3131



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 102-Fls

Pessoais, que sofrerá redução de Cr\$. 100.000,00. Nesta mesma dotação a rubrica 4110 - 10603761.08, sofrerá redução de Cr\$. 590.000,00. Nesta mesma dotação, ainda, a rubrica 3111 - Pessoal Civil, sofrerá redução de Cr\$. 10.000,00, e, finalmente, na mesma dotação, a rubrica 4110 - 16885341.11 - Obras e Instalações, sofrerá redução de Cr\$. 200.000,00.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.09 - Divisão de Higiene e Saúde Pública - 4110 - Obras e Instalações, sofrerá redução na ordem de Cr\$. 2.200.000,00.

A redução das dotações não prejudicará os programas previstos para pagamentos de despesas dos respectivos setores, até o final do corrente.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 146/90

DE 01 DE OUTUBRO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$.3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.04.- Unidade:- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
---------------------	---------------	-------

4120 - 03070211.01	Material Permanente..	Cr\$. 1.800.000,00
Total do Órgão...		Cr\$. 1.800.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.09.- Unidade:- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
---------------------	---------------	-------

3120 - 13754282.26	Material de Consumo..	Cr\$. 500.000,00
3132 - 13754282.26	Outros Servs. e Encargos.....	Cr\$. 1.500.000,00
Total do Órgão...		Cr\$. 2.000.000,00
Total Geral.....		Cr\$. 3.800.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.06.- Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
---------------------	---------------	-------

4120 - 08472391.05	Material Permanente..	Cr\$. 700.000,00
Total do Órgão...		Cr\$. 700.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.08.- Unidade:- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
---------------------	---------------	-------

3131 - 10585752.21	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr\$. 100.000,00
--------------------	-------------------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 1

Fls. 02.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10603761.08	Obras e Instalações....Cr\$.	590.0
3111 - 10603282.24	Pessoal Civil.....Cr\$.	10.0
4110 - 16885341.11	Obras e Instalações....Cr\$.	200.0
Total do Órgão.....Cr\$.		900.0

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.09.- Unidade:- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 13754281.12	Obras e Instalações....Cr\$.	2.200.00
Total do Órgão.....Cr\$.		2.200.00
Total Geral.....Cr\$.		3.800.00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, EM
DE OUTUBRO DE 1990.

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 146/90 que dispõe sobre autorização para abertura de um crédito no montante de Cr\$ 3.800.000,00 ;

Considerando que as referidas verbas são imprescindíveis para o funcionamento da máquina administrativa no corrente exercício.

Diante do exposto, REQUEREMOS à Mesa, nos termos do Artigo 131, 132 e seus itens, seja o Projeto de Lei nº. 146/90 colocado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 01 de outubro de 1990.

Juracy Florencio Pinto
PMDB

Satilo Teramino
VEREADOR - PMDB

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 01 de Outubro de 1990

1. SECRETARIA
DE SOUZA

João Irineu Soares de Campos
VEREADOR - PTB

João Bern... da
VEREADOR - PTB

José Jorge Nabeiro
VEREADOR - PMDB

Fortunato Coelho Ramalho
VEREADOR - PMDB

Henro Roberto de Oliveira
VEREADOR - PSD

Luiz Carlos de Araújo
VEREADOR - PFL

Luiz Carlos de Araújo
VEREADOR - PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 146/90

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR JOSÉ JORGE RABELO

Sob o aspecto legal nada a opor.
Sob o aspecto orçamentário também nada a opor.
Quanto as demais Comissões, somos pela tramitação regimental.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o Parecer.

Sala das Comissões "Vereador João Mello", em 01 de outubro de 1990.

Antonio Carlos de Moraes

Pres. Com. de Justiça e Redação

José Jorge Rabelo
José Jorge Rabelo
Relator

Edison Domeniani
Membro

Satyo Teramae
Satyo Teramae

Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Waldomiro Ferreira de Campos
Membros: Waldomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares de C
Ivo Irineu Soares de C

Kenzi Sugahara

Pres. Com. de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Fortunato Coelho Ramalho
Membros: Fortunato Coelho Ramalho

Lourival Corrêa de Arau
Lourival Corrêa de Arau

Vicente Agostinho Filho

Pres. Com. de Educação, Saúde e Assist. Social

Membros: Celestino Rodrigues de Oliveira

Hélio Roberto de Oli
Hélio Roberto de Oli



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 125/90

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.04.- Unidade:- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 03070211.01	Material Permanente....	Cr\$ 1.800.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$ 1.800.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.09.- Unidade:- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754282.26	Material de Consumo....	Cr\$ 500.000,00
3132 - 13754282.26	Outros Servs. e Encargos.....	Cr\$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$ 2.000.000,00
	Total Geral.....	Cr\$ 3.800.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.06.- Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 08472391.05	Material Permanente....	Cr\$ 700.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$ 700.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.08.- Unidade:- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 10585752.21	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr\$ 100.000,00

segue.....02



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10603761.08	Obras e Instalações.....Cr\$	590.000,00
3111 - 10603282.24	Pessoal Civil.....Cr\$	10.000,00
4110 - 16885341.11	Obras e Instalações.....Cr\$	200.000,00
Total do Órgão.....Cr\$		900.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.09.- Unidade:- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 13754281.12	Obras e Instalações.....Cr\$	2.200.000,00
Total do Órgão.....Cr\$		2.200.000,00
Total Geral.....Cr\$		3.800.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1990.

Antônio Soares
TÁDEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

Waldomiro Ferreira de Campos
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

Satyo Teramae
SATYO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 454/90

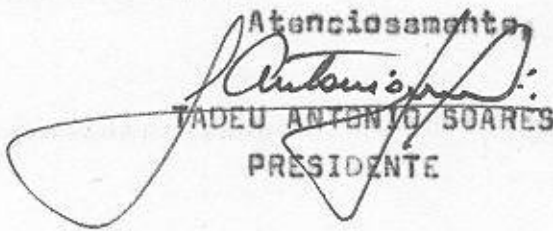
Ibiúna, 02 de outubro de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 125/90, referente ao Projeto de Lei nº. 146/90 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 1º p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 146/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 p. passado, sendo que foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, no mesmo expediente foi apresentado REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL nos termos regimentais, e também Parecer Conjunto de todas as Comissões ao mesmo Projeto de Lei.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os Nobres Edís Tadeu Antonio Soares, Edison Domeniconi e Kenzi Sugahara, e em face da aprovação foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 146/90 sendo também aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os Nobres Edís Tadeu Antonio Soares, Edison Domeniconi e Kenzi Sugahara.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 146/90 foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 125/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 454/90 da presente data.

Ibiúna, 02 de outubro de 1990.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO